

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA
ADMINISTRAÇÃO JAIME VERAS - JUVENTUDE E VALORIZAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 087/97 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1997.

Revoga a LEI Nº 85/96 que concede Anistia aos Contribuintes dos Tributos Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica **revogada a LEI Nº 85/96** que concede Anistia aos Contribuintes dos Tributos Municipais.

Art. 2º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA, em 19 de Fevereiro de 1997.


JAIME VERAS SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL.